

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.998 NATAL, 19 DE AGOSTO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 650/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 28 de agosto de 2021 a Portaria de nº 481/2021 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de julho de 2021, edição de nº. 14.983, que designou a Defensora Pública **RENATA ALVES MAIA**, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.998 NATAL, 19 DE AGOSTO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 648/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula n° 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para os dias 02 e 03 de setembro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.035/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **03 de setembro de 2021** os efeitos da Portaria n° 622/2021 – SDPGE que designou a Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula n° 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 23 de agosto de 2021 a 01 de setembro do ano em curso, a 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 649/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **03 de setembro de 2021** os efeitos da Portaria n° 621/2021 – SDPGE que designou a Defensora **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula n° 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 23 de agosto de 2021 a 01 de setembro do ano em curso, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.998 NATAL, 19 DE AGOSTO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 648/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para os dias 02 e 03 de setembro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.035/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** até o dia **03 de setembro de 2021** os efeitos da Portaria nº 622/2021 – SDPGE que designou a Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 23 de agosto de 2021 a 01 de setembro do ano em curso, a 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.998 NATAL, 19 DE AGOSTO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – 2^a, 4^a, 8^a, 11^a, 12^a 13^a e 14^a Defensorias Cíveis de Natal/RN.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16º do Edital n.º 001/2021, de 6 de julho de 2021;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo n.º 1.024/2021-DPE/RN, referente à Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – 2^a, 4^a, 8^a, 11^a, 12^a 13^a e 14^a Defensorias Cíveis de Natal/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – 2^a, 4^a, 8^a, 11^a, 12^a 13^a e 14^a Defensorias Cíveis de Natal/RN;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – 2^a, 4^a, 8^a, 11^a, 12^a 13^a e 14^a Defensorias Cíveis de Natal/RN, formalizada pelo Processo Administrativo n.º 1.024/2021-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e um.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.998 NATAL, 19 DE AGOSTO DE 2021 • QUINTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2^a, 4^a, 8^a, 11^a, 12^a 13^a e 14^a DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos(as) defensores(as) infra-assinados(as), no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 001/2021, de 06 de julho de 2021, torna público, após a conclusão da Etapa 3 (Entrevista) do certame, o RESULTADO FINAL da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para a 2^a, 4^a, 8^a, 11^a, 12^a 13^a e 14^a Defensorias Cíveis de Natal/RN, na forma abaixo:

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL Nº 001/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021:

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate	Entrevista
1	Luciane da Silva Fernandes	9,762	-	APTA
2	Luana Andrade de Lemos	9,55053	-	APTA
3	João Alves Bisneto	9,1026	-	APTO
4	Aline Silva Seixas	9,05157	-	APTA
5	Marta Barros Vasconcelos	9,00194	-	APTA
6	Renata Gondim Alecrim	8,978	-	APTA
7	Marla Luryan do Nascimento Pereira	8,964	-	APTA
8	Clara Madruga de Almeida Rodrigues	8,95	-	APTA
9	Laís Pereira Galvão	8,94384	-	APTA
10	Rafaella Caldas Leonardo Oliveira	8,89722	-	APTA
11	Fernanda Costa Cabral	8,894	-	APTA
12	Livia Viviane Silva de Paiva	8,88	D.N.: 23/03/1994	APTA
13	Wanessa Germano Oliveira	8,88	D.N.: 05/05/1996	APTA
14	Marina de Carvalho Guedes	8,8758	-	APTA
15	Ana Paula Matos de Queiroz	8,86586	-	APTA
16	Alana Maria de Lima Dantas	8,852	-	APTA
17	Camylla Alcântara Gomes de Sousa	8,719	-	APTA
18	Maria Cristina Rêgo Moraes	8,705	-	APTA
19	Daianny Fidelis Bezerra	8,698	-	APTA
20	Luiza Fernandes de Abrantes Barbosa	8,62935	-	APTA
21	Cláudia Dayana da Silva	8,58	D.N.: 06/04/1983	APTA
22	Maíra Nardy Moura Fé	8,58	D.N.: 12/01/1996	APTA

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS) POR FALTAREM A ETAPA 3 (ENTREVISTA):

1	Thamy Medeiros da Costa
2	Louhanie de Araújo Souza Lopes
3	Renata de Medeiros Ramos Fernandes

OBS: Não houve a tempestiva interposição de recursos, por qualquer candidato(a), quanto ao Resultado Preliminar da Etapa 3 (Entrevista) deste certame, cuja publicação se deu no Diário Oficial do Estado do dia 13/08/2021, razão pela qual tal Resultado Preliminar foi convertido em Definitivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Apenas os(as) candidatos(as) indicados(as) no Item 1 (Classificação Final) estão aptos(as) a serem convocados(as) para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos(as) não habilitados(as).

3.2. A validade deste processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Natal, 18 de agosto de 2021.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública do Estado

2ª Defensoria Cível de Natal

Renata Alves Maia

Defensora Pública do Estado

4ª Defensoria Cível de Natal

(em substituição)

Natércia Maria Protásio de Lima

Defensora Pública do Estado

8ª Defensoria Cível de Natal

Fabiola Lucena Maia

Defensora Pública do Estado

11ª Defensoria Cível de Natal

Bruno Barros Gomes da Câmara

Defensora Pública do Estado

12ª Defensoria Cível de Natal

Oflia Schumacher Duarte de Carvalho

Defensora Pública do Estado

13ª Defensoria Cível de Natal

Taiana Josviak D'Avila

Defensora Pública do Estado

14ª Defensoria Cível de Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.998 NATAL, 19 DE AGOSTO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital nº 005/2021-13DCrim/9DCrim

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da 13^a e 9^a Defensorias Criminais de Natal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2021, de 09 de julho de 2021, republicado em 13 de julho de 2021, torna público o resultado preliminar da etapa 03 da seleção simplificada para estagiários do curso de pós graduação em direito para a 13^a e 9^a Defensorias Criminais de Natal e, ainda, indica a forma de convocação para a realização da Etapa 4 (entrevista) da seleção simplificada, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

	CANDIDATO (A)	N.A.C	N.R	N.F
1	Camila Diógenes de Mendonça	9,231	8,55	8,8905
2	Gabriel de Azevedo Santos	9,237	8,00	8,6185
3	Renata Gondim Alecrim	8,978	8,05	8,514
4	Joyce Carla Rodrigues Pereira	8,956	8,05	8,503
5	Juliana Câmara dos Santos	8,482	7,80	8,141
6	Marina de Carvalho Guedes	8,876	7,25	8,063
7	Victor Costa de Assis	8,684	7,30	7,992
8	João Alves Bisneto	9,097	6,70	7,8985
9	Wanessa Germano Oliveira	8,880	6,90	7,89
10	Laís Pereira Galvão	8,944	6,75	7,847
11	Maíra Nardy Moura Fé	9,580	6,10	7,84
12	Ana Paula Matos de Queiroz	8,866	6,45	7,658
13	Marliane Sousa Paiva	9,212	6,05	7,631
14	Marla Luryan do Nascimento Pereira	8,964	6,20	7,582

2. LISTA DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

	CANDIDATO (A)	N.A.C	N.R	N.F
1	Rafaella Caldas Leonardo Oliveira	8,894	4,0	6,447
2	Ana Catarina Marçal Pires Ferreira Lucas ^[1]	6,140	5,0	5,57
3	Raissa Tavares de Araújo	9,046	ausente	-
4	Marta Barros Vasconcelos	9,002	ausente	-
5	Louhanie de Araújo Souza Lopes	8,957	ausente	-
6	Claudia Dayana da Silva	8,566	ausente	-

7	Nathália Leite de Medeiros	8,53	ausente	-
---	----------------------------	------	---------	---

2.1. O(A)s Candidato(a)s indicado(a)s nos itens 1 e 2 não atingiram a média mínima com vistas a aprovação na fase de redação, restando, portanto, configurada hipótese prevista no art. 12, III, item 2 do Edital 001/2021, verbis: “*Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver nota mínima de 6,0 (seis) pontos na redação*”.

2.2. Além da causa prevista no item acima, as referidas candidatas se identificaram expressamente na folha de respostas, pelo que igualmente inobservado expressamente instrução constante do caderno de provas, verbis: “*Não será permitida qualquer forma de identificação do candidato na folha de resposta à exceção da etiqueta identificadora acima, sob pena de desclassificação*”.

3. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA (PROVA ESCRITA) DO TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA 13ª E 9ª DEFENSORIAS CRIMINAIS DE NATAL/RN:

3.1. Os candidatos classificados nas etapas 1, 2 e 3, conforme listagem acima (Item 1), serão convocados para participar de entrevista presencial, **cuja data será publicada em Diário Oficial**, a transcorrer no Anexo III da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Coronel Norton Chaves, nº 2254, bairro de Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.075-200.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às **23h59m do dia 23 de agosto de 2021**, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para ambos os e-mails brunobranco@dpe.rn.def.br e igoraraujo@dpe.rn.def.br.

4.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato e núcleo(s) a que concorreu, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

Natal, 18 de agosto de 2021.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Defensor Público do Estado

13ª Defensoria Criminal de Natal

Igor Melo Araújo

Defensor Público do Estado

9ª Defensoria Criminal de Natal

^[1] Candidata anteriormente classificada para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. Art. 1º, §1º e Art. 12 do Edital 001/2021 de 2021 (pessoa com deficiência).

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.998 NATAL, 19 DE AGOSTO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 719/2021-DPE/RN, **RESOLVE** declarar em face da empresa **VINICIUS NONATO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.604.035/0001-59, estabelecido à Rua José Paraíso, nº 108, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-390, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.998 NATAL, 19 DE AGOSTO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2021 - DPE/RN.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de imóvel na cidade de Touros/RN para sediar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a função social da Defensoria Pública de disponibilizar a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos assistidos, em todos os graus, de forma integral e gratuita;

CONSIDERANDO o crescimento institucional e a necessidade de implementação, decorrente de plano de interiorização, de um Núcleo Sede da Defensoria Pública na Cidade de Touros/RN para atendimento às pessoas em situação de hipossuficiência;

CONSIDERANDO que o referido Núcleo será composto por Defensores Públicos, servidores, estagiários e prestadores de serviços que necessitam de espaço apropriado, com condições mínimas de estrutura, acessibilidade e segurança, para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO, ainda, que a Defensoria Pública do Estado não possui imóveis próprios capazes de sediar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do RN na cidade de Touros/RN é premente o presente Edital.

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Touros/RN, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública na Cidade de Touros/RN.

2. REQUISITOS:

2.1. IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atenda no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

2.1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado nos bairros centrais ou nas proximidades dos prédios do judiciário, com acesso facilitado à população, haja vista que o público-alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadra como hipossuficiente;

2.1.1.3 Vagas de estacionamento em quantidade suficiente a atender às necessidades do imóvel (mínimo de 3 vagas), que devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;

2.1.1.4 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público, quando houver, que trafegam na área da localização do imóvel, se porventura a cidade for servida por serviço de transporte público;

2.1.1.5 Ter disponibilidade de ocupação em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente, necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefônica e estrutura mínima de salas e ambientes);

2.1.1.6 Área útil construída entre 100m² a 300m² (cem a trezentos metros quadrados);

2.1.1.7 Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, devem atender as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.8 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical – PPV. Além disso, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

2.1.1.9 Sistema de combate a incêndio dentro das normas, inclusive AVCB válido junto ao Corpo de Bombeiros;

2.1.1.10 HABITE-SE emitido pelo órgão competente;

2.1.1.11 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;

2.1.1.12 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação do Núcleo Sede da Defensoria Pública na Cidade de Touros/RN;

2.1.1.13 O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana

3 LOCALIZAÇÃO:

3.1 Imóvel localizado na cidade do Touros/RN, em bairros centrais ou próximo aos prédios do **JUDICIÁRIO**.

3.2 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA:

3.2.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.2.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas sistema de combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros.

3.2.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar-condicionado conforme a necessidade do imóvel.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 7 (sete) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel;

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de imóvel, pronto ou a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 7 (sete) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com croqui/layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) responsáveis pelo imóvel e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n. 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos proponentes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 99931-0560/98163-7364.

Natal/RN, 18 de agosto de 2021.

Ricardo Antônio Ferreira Maia

Coordenador de Administração Geral

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF n._____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) _____,

portador do CPF n. _____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar Núcleo Sede da Defensoria Pública na Cidade de Touros/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento n. ____-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF n._____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública na Cidade de Touros/RN, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ _____;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ Estado _____;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (georreferenciamento);

d) o prazo para a entrega do imóvel será de ___ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr. (a) _____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

NÚCLEO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NA CIDADE DE TOUROS/RN			
AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	
		Mínima	Acumulada
RECEPÇÃO	01	20 m ²	20 m ²
SALA PARA DEFENSOR PÚBLICO	01	18 m ²	18 m ²
COPA	01	4 m ²	4 m ²
SALA DE ATENDIMENTO	02	15 m ²	30 m ²
BANHEIROS	02	4 m ²	8 m ²
CIRCULAÇÃO		20 m ²	20 m ²
ESTACIONAMENTO	3 CARROS (MÍNIMO)	3VAGAS	3 VAGAS
	TOTAL MÍNIMO (m ²):		100 m ²

